



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Abertura de vala (Terra Nossa)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para abertura de vala, em atendimento à Secretaria de viação e obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de abertura de vala, no bairro Terra Nossa, onde está sendo realizado toda a infraestrutura das ruas, em atendimento à população que ali reside.

Foi iniciada obra de execução de rede de abastecimento de água pela Sanepar no Conjunto Habitacional Terra Nossa, a fim de regularizar a infraestrutura de abastecimento do loteamento e possibilitar a continuidade das demais obras de infraestrutura, como pavimentação, rede de esgoto, rede de energia e regularização das calçadas e acessibilidade.

A Sanepar iniciou o processo de execução da rede de abastecimento através de licitação própria. Ocorre que, foi verificado a necessidade de intervenção maior nas calçadas no quesito de escavação e regularização para alocação de rede, visto que o arruamento do local é muito irregular.

Deste modo, em conversa com a Sanepar, o Prefeito Municipal entrou em acordo para ceder recursos municipais para viabilizar a execução das escavações extras não previstas em projeto. Ocorre que, as escavações são em locais de calçadas, com espaços reduzidos para executar o serviço. O município não possui maquinário adequado para a execução desse serviço, e não possui licitação de contratação de máquinas que possua maquinário adequado também.

Desta forma justifica-se a Dispensa de Licitação para contratação de empresa que possua mini escavadeira hidráulica, para a execução do serviço supracitado. Assim, viabilizando a execução do serviço e a agilidade do processo para dar andamento na obra.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa realizada pela equipe de engenharia da prefeitura, juntamente com a demanda da Sanepar.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, através de pesquisa de preços via orçamento físico às empresas que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa CATIANE DA CUNHA PADILHA SERV. DE CONST. E REFORMAS, apresentou a menor proposta, sendo assim escolhida para a contratação e execução do serviço.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

CATIANE DA CUNHA PADILHA SERV. DE CONST. E REFORMAS

CNPJ: 28.386.882/0001-94

ENDEREÇO: RUA DEP. WALDEMIRO PEDROSO Nº 1793 – CURITIBA PR

CONTATO: (41) 98711-3120

E-MAIL: RBENGENHARIACTBA@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.536,26





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados no bairro Terra Nossa, onde a Sanepar está executando a rede de distribuição de água, no centro do município de Francisco Beltrão – Pr.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados imediatamente, após assinatura do contrato.

A vigência da presente dispensa de licitação será de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Manter no local da obra, um perfeito sistema de sinalização, afim de evitar possíveis acidentes.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte.

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA, COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA	165,70	M3	7,85	1.300,74
1	2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA, COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA	968,00	M3	11,19	10.831,92
1	3	ATERRO/REATERRO EM VALAS A CAVAS, COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA	968,00	M3	1,45	1.403,60

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 13.536,26

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo sr. Rafael Dall Zotto, telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo ___/___/2022
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan.**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

14 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/03/2022

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

15 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção do menor preço





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO III – certidões negativas
ANEXO IIII – Contrato social





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

LOTE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 03	NÚMERO DE COTAÇÕES
	KSIM ENGENHARIA LTDA - ME	MELUCKY ENGENHARIA EIRELI	CATIANE DA CUNHA PADILHA SERV. DE CONST. E REFORMAS	
1	17.463,30	16.654,45	13.536,26	3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B8-F0F1-A223-A561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 31/03/2022 09:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/03/2022 09:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 31/03/2022 09:54:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/03B8-F0F1-A223-A561>